



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 87/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 13 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31.219.227-2024	Remoção ex officio de servidor em estágio probatório	Leandro de Melo Passos EPJ 3ª Cl	Mário Donizete Ferraz de Queiroz

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: “(...) opino pelo voto favorável à remoção ex officio do Escrivão de Polícia Judiciária Leandro de Melo Passos, Terceira Classe, (...) da Primeira Delegacia de Polícia de Ponta Porã-MS para a Delegacia de Polícia de Anastácio-MS, e submeto meu voto a este Egrégio Conselho. Era o que tinha a relatar.”

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Sérgio Luiz Duarte, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, José de Anchieta Souza Silva, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, Michele Giffoni Dias Alfonso, André Carvalho Bitencourt, Greace Kally Simone Vedovato Esteves.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil